



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº. 1.219/2022

Institui a criação de Programa de Incentivo a doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer no município de Abreu e Lima.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de incentivo a doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer no município de Abreu e Lima.

Parágrafo único – O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que poderão ser distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º - são objetivos do Programa instituídos por esta lei:

I – Promover campanha de incentivo a doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer no município de Abreu e Lima através da Secretaria de Assistência Social;

II – Promover a solidariedade para com o próximo;

III – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio a doação provocada pelo câncer e recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º - O programa instituído por esta lei deverá ser desenvolvido e difundido pela Secretaria de Assistência Social, com a colaboração de entidades representativas, ONGs e demais colaboradores por meio de ações, eventos, projetos, divulgação e demais atividades voltadas a conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º - As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra


em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no município de Abreu e Lima ou em outras localidades.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Novembro de 2022.


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
Presidente


JAIRO FERREIRA DOMINGOS
1º Vice-Presidente


MÁRIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS
2º Vice-Presidente


RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário


MURILO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário